



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**COMISSÃO DO MÉRITO - CME**

**REFERÊNCIA** : PC CF-06723/2018  
**INTERESSADA** : Sociedade Brasileira de Engenharia de Segurança - SOBES  
**ASSUNTO** : Indicação para a Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea  
**ORIGEM** : Federação Brasileira de Associações de Engenheiros - FEBRAE

**DELIBERAÇÃO Nº 035/2018-CME**

**A COMISSÃO DO MÉRITO - CME**, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em Maceió-AL, na sede do Maceió-AL, no período de 18 a 19 de abril de 2018, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que foram seguidos os critérios estabelecidos na Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito, da Menção Honrosa, da inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que, conforme consta do inciso III do Art 2º da Resolução nº 1.085, de 2016, a Menção Honrosa é uma honraria a ser concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país e para a qualidade de vida das pessoas; e

Considerando que a pessoa jurídica interessada, indicada pelo Federação Brasileira de Associações de Engenheiros - FEBRAE conforme previsto no Art. 8º da Resolução nº 1.085, de 2016, possui todos os requisitos para ser homenageada com a Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea,

**DELIBEROU:**

Propor ao Plenário do Confea aprovar a indicação da Sociedade Brasileira de Engenharia de Segurança - SOBES para receber a Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea/Mútua.

Maceió-AL, 19 de abril de 2018.

Conselheiro Federal **ZERISSON DE OLIVEIRA NETO – CHANCELER**

Conselheiro Federal **CARLOS BATISTA DAS NEVES – CHANCELER ADJUNTO**

Conselheiro Federal **FRANCISCO SOARES DA SILVA – MEMBRO**

Conselheiro Federal **LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS – MEMBRO**

Conselheiro Federal **INARÊ ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA - MEMBRO**

OBS.: Votou contrário o Cons. Fed. Carlos Batista das Neves.